

ATA DA FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos oito dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às deis horas e trinta minutos, no salão de reuniões da Santa Casa de Misericórdia de Campinas, à rua Benjamin Constant, hum mil e seiscientos e cinquenta e sete, com a presença das pessoas que assinam ao final desta ata, representantes credenciados de diversas Santas Casas do Estado de São Paulo, foi levada a efeito a Assembléia organizadora da Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo. Sendo que deixaram de comparecer, tendo enviado telegramas e cartas, hipotecando solidariedade à iniciativa, dando integral apoio às resoluções adotadas: Associação Beneficente de Catanduva, Santa Casa de Votuporanga, Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano do Sul, Santa Casa de Descalvado, Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, Santa Casa de Jauú e Santa Casa de Presidente Prudente. Da Santa Casa de Misericórdia de Franca foi recebido um telefonema do senhor Provedor daquela instituição, também dando apoio integral às resoluções tomadas pela Assembléia. Inicialmente com a palavra o senhor Celso Maria de Melo Pupo, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Campinas, na qualidade de anfitrião agradeceu a presença de todos, motivo de satisfação para a própria cidade de Campinas em recebendo tão illustres cidadãos. Ao depois para a organização da mesa encarregada dos trabalhos, lembrou ao plenário o nome do Dr. Palmiro Ferranti, da cidade de São João da Boa Vista, para presidir a Assembléia ao que este senhor agradeceu, lembrando todavia que a pessoa do senhor Celso Maria de Melo Pupo deveria dirigir os trabalhos, recebendo a sugestão uma calorosa salva de palmas. Uma vez ocupando a presidência convidou a mim Gustavo Orsolini, para secretariar os trabalhos. Ao depois o Senhor presidente convidou os senhores Fr. Palmiro Ferranti e Dr. Luiz de Gonzaga Bevilaqua para tomarem assento a mesa, o que teve lugar debaixo de carinhosa salva de palmas. O Senhor Celso Maria de Melo Pupo, falou do almoço que terá lugar logo depois da presente Assembléia, tendo sido feito convite a inúmeras autoridades, devendo aqui estar presente, o Dr. Faúse Carlos, digníssimo Secretário da Saúde que deverá expor aos presentes, pontos do Plano de Ação recentemente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, plano esse do Senhor Governador do Estado e de conhecimento geral. Aquela autoridade abordará as partes mais diretamente ligadas às casas de caridade. O senhor Celso Maria de Melo Pupo falou entre outras palavras que a presente reunião foi convocada afim de dar corpo à idéia da fundação da Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo, uma necessidade premente nas horas difíceis que hoje atravessamos. Citou que contando com a colaboração de alguns companheiros pode preparar os elementos que serviriam de base a organização do projeto e estatuto, dando inclusive conhecimento da primeira parte dos trabalhos abrangendo a parte referente ao estatuto. Depois de consultar a casa sobre o modo como se deveria proceder a leitura e discussão desse trabalho, ficou acertado-

trabalho ficou acertado fossem feitas por capitulo o que teve lugar a seguir e assim sendo o estatuto aprovado vai transcrito em as paginas seguintes. Cabe salientar que a leitura dos capitulos, para discussões foi feita pelo senhor Dr. Luiz de Gonzaga Bevilaqua. Por proposta do senhor Dr. Antonio de Paula Leite Netto, proposta aprovada pelo plenário, ficou clara a seguinte deliberação: "TODOS OS BENEFICIOS CONSEGUIDOS ATRAVES DA FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SERÃO REVERTIDOS EXCLUSIVAMENTE AS SANTAS CASAS FILIADAS A FEDERAÇÃO". Discutido e aprovado o estatuto, tomou a seguinte digo seguinte redação:

#### DENOMINAÇÃO - FINS - SEDE

Artigo Primeiro - A Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo, sociedade civil, é o órgão de união e representação das Santas Casas de caridade do Estado, competindo-lhe, como finalidade precípua, a assistência de saúde à classe pobre desamparada, e a defesa e o zelo pelos interesses sociais e econômicos das entidades federadas.

Paragrafo primeiro - Esta Federação se constitui sob o patrocínio de Santa Izabel, Rainha de Portugal.

Artigo Segundo - Para a realização dos seus fins, a Federação terá como suas componentes todas as Santas Casas do Estado e organização digo e organizações assistenciais similares.

Paragrafo primeiro - Para filiar-se à Federação, as Santas Casas e entidades similares terão obrigatoriamente as características de dar assistência gratuita aos pobres, aplicar na finalidade todas as suas rendas e não remunerar, de forma alguma, os seus diretores.

Paragrafo segundo - Consideram-se em condições de se filiarem à Federação os ambulatórios com as características previstas no paragrafo primeiro.

Artigo Terceiro - A Federação tem sua sede na Capital de São Paulo.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo Quarto - A Administração é feita pela mesa Administrativa, órgão soberano para deliberações e atos executivos, nestes representada por uma diretoria que a presidirá, e uma comissão fiscal.

Paragrafo primeiro - A Mesa Administrativa se compõe de representantes das Irmandades ou Santas Casas de Misericórdias, ou Mesários, a razão de um representante individual, ou Mesário, para cada grupo de cinco ou mais Santas Casas.

Paragrafo segundo - Os grupos serão organizados pela Diretoria quando as próprias Santas Casas não decidirem a sua formação. Estes grupos por sua vez, formarão digo formarão regiões com sede numa entidade componentes digo com sede numa das entidades componentes, pelo sistema de rodizio.

Paragrafo terceiro - A eleição do Mesário se fará entre as entidades componentes do grupo que ele vai representar, sendo documento habil, pa-

ra sua posse e exercício, officio circunstanciado dirigido à Mesa Administrativa e assinado pelos provedores ou presidentes das cinco ou mais -  
Santas Casas representadas.

Paragrafo quarto - O mandato do Mesário é de treis (3) anos, a -  
contar da data da sua reeleição ou do findar do mandato do seu antecessor  
cabendo às entidades que o elegem, o direito de cassação do mesmo manda-  
to.

Paragrafo quinto - A Mesa Administrativa decidirá sobre a perda -  
do mandato por falta de comparecimento aos seus trabalhos, ficando, nes-  
te caso o Mesário privado do direito de reeleição.

Paragrafo sexto - As decisões da Mesa Administrativa são validas  
uma vez tomadas por um terço (1/3) dos Mesários em exercício.

Artigo Quinto - A Diretoria será eleita pela Mesa Administrativa,  
com o mandato de 3 (treis) anos, nos meses de Janeiro ou Fevereiro, e -  
émpossada emprimeiro de Março. Poderá ser escolhida dentre os Mesários -  
ou não, sempre, porem dentre filiados às Irmandades ou Santas Casas Fede-  
radas.

Paragrafo primeiro - A diretoria se compõe de um Presidente que -  
representará a Federação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;  
de 1º, 2º, e 3º vice presidente; de secretário geral e de 1º, 2º e 3º  
secretários, e de Tesoureiro geral e 1º, 2º e 3º tesoureiros.

Paragrafo segundo - As funções e encargos, dentro das especifica-  
ções do paragrafo primeiro, serão discriminadas por ato do presidente.

Paragrafo terceiro - Adquirem a qualidade de Mesários, durante -  
seus mandatos, os diretores eleitos fora dos componentes da Mesa Adminis-  
trativa.

Artigo Sexto - A comissão fiscal composta de treis Membros e Ir-  
mãos das Santas Casas Federadas será eleita pela Assembléia Geral cada -  
treis anos.

#### DO COMPROMISSO = RESPONSABILIDADE e PESSOA JURIDICA

Artigo Setimo - Este Estatuto é reformado por Assembléia Geral da  
maioria absoluta das entidades Federadas e pro proposta da Mesa Adminis-  
trativa.

Artigo Octavo - Os membros desta Federação não respondem subsidia-  
riamente pelas obrigações sociais.

Artigo Nono - A Federação se extinguirá por decisão da Assembléia  
Geral da maioria absoluta das entidades federadas, destinando-se o seu -  
patrimônio ao Conselho CENTRAS digo CONSELHO CENTRAL DE SÃO VICENTE DE -  
PAULO, do Estado de São Paulo.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Artigo Decimo - Anualmente nos meses de Janeiro realizar-se-á a -  
Anualmente digo a assembléia Geral Ordinaria para apreciação das contas  
e orçamento da Diretoria e, cada treis anos tambem para eleição da comi-  
ssão Fiscal.

Paragrafo Primeiro - As Assembléias Geraes Extraordinarias se-  
rão convocadas pela Mesa Administrativa ou pela Diretoria da Federação.

Paragrafo Segundo - A convocação de Assembléias Geraes se fa-  
rá por cartas registradas dirigidas 30 (trinta) dias antes, às entidades  
Federadas.

Artigo Decimo Primeiro - Cabe ao Provedor digo ao Presidente -  
presidir e aos Secretarios secretariar as Assembléias Geraes.

#### DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITÓRIAS

Artigo Decimo Segundo - A Federação será mantida pelas contri-  
buições das entidades Federadas fixada nos seguintes mínimos:

Instituições até 50 leitos indigentes e pensionistas      @ 500,00

Instituições até 100 leitos indigentes e pensionistas      @1.000,00

Instituições até 150 leitos indigentes e pensionistas      @1.500,00

e assim sucessivamente cada aumento de cinquenta leitos a importância de  
quinhentos cruzeiros e uma joia correspondente a duas mensalidades, ca-  
bendo a Mesa a fixação em outros níveis superiores se os encargos da Fe-  
deração assim o exigirem.

Artigo Decimo Terceiro - A Federação não auferirá lucro em ope-  
rações coletivas que promova em favor dos seus Federados e não cobrará -  
comissões sobre cobrança de subvenções ou outros recebimentos, reservan-  
do para si apenas taxas de serviços feitos ou para formação de fundos, -  
tudo aplicando na sua finalidade.

Artigo Decimo Quarto - Os mesários e Diretores não receberão -  
quaisquer proventos ou benefícios pelo exercício de suas atividades, pres-  
tando-os gratuitamente.

Artigo Decimo Quinto - A primeira diretoria é eleita e empossa-  
da em Assembléia Geral de fundação e aprovação deste Estatuto, confirma-  
da ou reformada pela Mesa Administrativa e reempossada em primeiro de Mar-  
ço de 1.960 de quando se contará o seu mandato.

Paragrafo Primeiro - A não formação da Mesa Administrativa no -  
prazo deste artigo, vale pela confirmação dos diretores eleitos para pri-  
meira diretoria.

Artigo Decimo Sexto - A expressão aqui usada de Santa Casa tem -  
o sentido genérico e se refere aos Hospitales de Caridade.

Artigo Decimo Setimo - Todos os Hospitales Federados, automatica-  
mente se filiam à Associação Paulista de Hospitales.

A seguir passou-se a eleição da primeira diretoria o que teve -  
lugar por aclamação, ficando assim constituída:

Presidente	Celso Maria de Melo Pupo
1º Vice-Presid.	Dr. Palmiro Ferranti
2º Vice-Presid.	Manoel Pena
3º Vice-Presid.	Nilo Matos
Secretário Geral	Dr. Luiz Gonzaga Bevilaqua
1º Secretário	Dr. Armando Lerro
2º Secretário	Hussim Genha
3º Secretário	Dr. Fernando Betim Paes Leme
Tesoureiro Geral	Dr. Antonio Paula Leite Netto
1º Tesoureiro	Ivam Stevão Zurita
2º Tesoureiro	Dr. Carlos Castro Neves
3º Tesoureiro	Augusto Alves de Paula.

Para constar lavrei a presente ata que vae por mim assinada, pelo  
presidente, demais membros da Mesa e senhores presentes. Campinas,  
8 de novembro de 1.959 (assinado) Gustavo Crsulini.

Dr. Osvaldo do Valle Cordeiro - Diretor do C.E.A.Hospitalar

Celso Maria de Melo Pupo - Provedor da Santa Casa de Campinas

Theodoro de Souza Campos - Campinas

Dr. Nelson Meireles - Piracicaba

Ivan Estevã Zurita - Araras

Pedro Blanco Junior - Araras

Dr. Carlos Castro Neves - Araçatuba

Antonio Vieira Sobrinho - Itapetininga

Raphael Flores da Silva - Hosp. Alvaro Ribeiro - Campinas

Gregorio de Fazio - C.E.A.Hospitalar - São Paulo  
Antonio Castro digo Carlos de Moraes Sales - Campinas  
Dr. Horacio de Lima Pereira - Serviço Medicina Social - S. Paulo  
João Marcondes - Taubaté  
Manoel Lembranelli Junior - Taubaté  
Antonio Mello Junior - Taubaté  
Nilo Matos - Taubaté  
Oscar Pereira de Castro - Porto Feliz  
Eduardo de Almeida - Maternidade de Campinas  
Haroldo de Matos - Taubaté  
Dante Y. Perri - Deputado Estadual  
Solon Borges dos Reis - Deputado Estadual  
Ruy de Almeida Barbosa - Deputado Estadual  
Manoel Marcondes Filho - Deputado Estadual  
Monsenhor Luiz Gonzaga de Moura - representando Dom Paulo de  
Tarso Campos - Arcebispo de Campinas  
Sidney de Souza Almeida - Nova Odessa  
Armando dos Santos - Delegado do Ensino em Campinas  
Luiz Antonio B. Marinho - Nova Odessa  
Antonio Fernandes Gonçalves - Nova Odessa  
Eduardo Leekning - Nova Odessa  
Gastão Scavani - Araras  
Nelson Ferreira - Araras  
Osvaldo Ortolan - Sertãozinho  
Salvador Lissere Junior - Cajuru  
Dr. Guedes de Melo pela Ass. Paulista dos Hospitais  
Antonio J. Rodrigues - Guariba  
Benedito de Oliveira - Taubaté  
Fortunato Galani - Vereador de Campinas  
Dr. Luiz Candido Alves - Batais digo Batatais  
Claudio Fioravante - Serra Negra  
Antonio Barboza P. da Fonseca - Serra Negra  
Ary Penveducci - Serra Negra  
José Juvenal Monteiro dos Santos - Guaratinguetá  
Egydio Constantino - Martinopolis  
Gumerindo Soares de Camargo - Jundiaí  
Eugênio Pupo - Jundiaí  
João Justo Dias de Sá - Jundiaí  
Dr. Antonio Galizia - Centro de Saúde de Campinas  
Dr. Armando Strazzaccapa - Santa Casa de Campinas  
Tomaz Macha - Rio Claro  
Dr. Geraldo S. Ferreira - A.P.Hospitais  
Sebastião da Costa Freitas - Pontal  
Armando Lerro - Jaboticabal  
Armando digo Dr. Antonio Paula Leite Netto - Itú  
Lazaro Alves Oliveira - Itú  
Noemia B. Castro Toloi - Araraquara  
Alberto Toloi - Araraquara  
Lauro de Paula Leite - Campinas  
Antonio Rodrigues da Silva - Ribeirão Preto  
Manoel Penna - Ribeirão Preto  
Enny Mazzola - Jundiaí  
Wenceslau Botelho - São José do Rio Preto  
Belarmino Moraes Arruda - Sorocaba  
Antonio Gombetta Mesquita - Sorocaba  
Petronio Stamato Raiff - Bebedouro  
Romiro de Souza Lima - Bebedouro  
José Oliveira Diniz - Porto Feliz  
Angel Castro Vêjo - Ribeirão Preto  
João Mazola - Ribeirão Preto  
Luiz Gonçalves Junior - São José do Rio Pardo  
Manoel Lopes Rodrigues - Limeira  
Americo Francisco - Limeira  
José Dias Paschoal - São João da Boa Vista  
Dr. Francisco Maringolo - São João da Boa Vista  
Octavio Pereira Leite - São João da Boa Vista  
Durval de Andrade Nogueira - São João da Boa Vista  
Antonio Soares Moura Andrade - Andradina  
João Pereira Goes - Itú

Octavio Pereira Leite - São João da Boa vista  
Durval de Andrade Nogueira - S.J.da Boa Vista  
Antonio Soares Moura Andrade - Andradina  
João Pereira Goes - Itú  
Heitor Soares - Itapira  
Paulo Guerra - Itapira  
Orestes di Giacomo - Itapira.  
Hussein Genha - Barretos  
Sebastião Carlos Tesch - Mogi-Mirim  
Luiz Piccolloto - Associação Comercial de Campinas  
Jorge Joara - Barretos  
José Andrade - Barretos  
Dr.Mario Fonseca Pares - Socorro  
Dr.José Vanni - Tatui  
José Erasmo Peixoto - Tatui  
Dirceu Vieira de Camargo - Tatui  
Felício Galin - Tatui  
Simão José Sobral - Tatui  
Fortunato Minguini - Tatui  
Benedito da Cruz Passos - Campinas  
Salvador Teixeira Penteado - Campinas  
Mario Raposo Murtinho - por si e  
Laborterapica Bristol S/A.  
Flavio B.D.Rosa - Laborterapica  
Francisco Rodrigues Neto - Rio Claro  
Fernando Betim Paes Leme - Rio Claro  
Palmyro Ferranti - São João da Boa Vista  
João Carlos Betim Paes Leme - Campinas  
Azael Alvares Lobo - Campinas - Pres.da Soç.Amigos da Cidade  
Luiz de Gonzaga Bevilacqua - Baurú  
Dr.Arnaldo Prado Curvelo - Baurú  
Elizario Pires Palermo - Campinas  
Moacyr Neger Segurado - Campinas